

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 32/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二十二條的規定，作出本批示。

一、委派梁以恆工程師代表澳門特別行政區執行澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）監事會成員之職務，為期一年。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

三、本批示自二零零四年三月三十日起生效。

二零零四年三月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

### 第 33/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、根據附件合同所載的規定及條件，接納 Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L. 放棄一幅以租賃制度批出，位於澳門半島外港新填海區「南灣湖計劃」B 區，稱為 B/b 地段，面積 6,480 平方米，標示於物業登記局第 22322 號的土地的批給。

二、本批示即時生效，其效力追溯至二零零二年十二月三日。

二零零四年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, o engenheiro Henry Leung Yee Hang.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2004.

31 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite, nos termos e condições do contrato em anexo, a desistência pela Sociedade de Investimento Imobiliário Hang Keng Van, S.A.R.L., da concessão, por arrendamento, do terreno designado por lote «B/b», com a área de 6 480 m<sup>2</sup>, descrito na CRP sob o n.º 22 322, situado na península de Macau, na Zona B do Fecho da Baía da Praia Grande, nos Novos Aterros do Porto Exterior.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos desde 3 de Dezembro de 2002.

1 de Abril de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*